



LEI MUNICIPAL Nº 1.165/GAB//2.026, DE 06 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	- EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.009.10.302.0012.2.014	- MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC 40	
3.3.90.48.00.00	15000200 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....	R\$ 18.000,00
Total Suplementação:.....		R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL	
02.009.10.301.0012.2.031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-15%	
14-4.4.90.52.00.00	- 15000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$18.000,00
Total Receitas:.....		R\$ 18.000,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos seis de março de dois mil e vinte seis.

CICERO APARECIDO
GODOI:3254696328
7

Assinado de forma digital
por CICERO APARECIDO
GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO